



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9671 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a denominação de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 8367, de 4 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 8825, de 4 de agosto de 1999,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º As escolas abaixo relacionadas, pertencentes a Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, passam a identificar-se pelas seguintes denominações:

“Art. 1º .....

I – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, situada na Avenida José Lopes de Oliveira, nº 3747, Machadinho D'Oeste, criada pelo Decreto nº 3967, de 14 de novembro de 1988;

II – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, situado na Avenida José Lopes de Oliveira, nº 3305, Machadinho D'Oeste, criado pelo Decreto nº 4127, de 5 de abril de 1989;

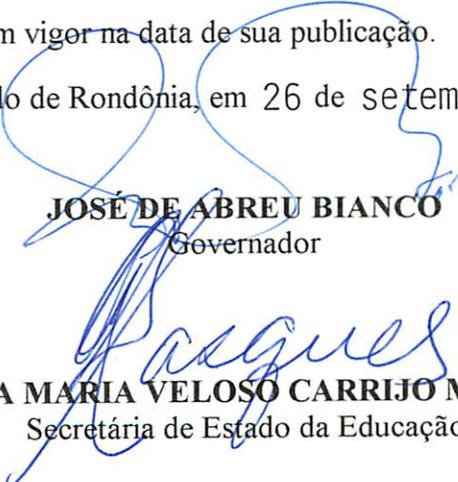
III – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 4492, Vale do Anari, criada pelo Decreto nº 5563, de 26 de maio de 1992;”

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com a denominação por eles adotados até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2001, 113º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação

GOVERNHO DO ESTADO DE RORÓNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9571 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a nomeação de Leônidas de  
Albuquerque para o cargo de Diretor de  
Administração do Município de Machadinho D'Oeste e Vitor  
Albuquerque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓNIA, no uso das atribuições que lhe confere o  
art. 1º do inciso V da Constituição Federal e  
Considerando a necessidade de ajustar a denominação das escolas da Rede Pública Estadual de  
Machadinho D'Oeste e Vitor de acordo com o Decreto nº 2394 de 20 de dezembro de 1999;

Considerando o Decreto nº 2407 de 4 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 2811  
de 7 de agosto de 1999;

DECRETA

Art. 1º - As escolas de ensino fundamental pertencentes à Rede Pública Estadual de Machadinho D'Oeste e Vitor de acordo com o Decreto nº 2394 de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 2407 de 4 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 2811 de 7 de agosto de 1999, passam a denominar-se:

I - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Floriano de Machadinho D'Oeste - Avenida  
José Flores de Oliveira nº 274, Machadinho D'Oeste, criada pelo Decreto nº 1981 de 14 de novembro  
de 1988;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Pires, situada na Avenida José Flores  
de Oliveira nº 1505, Machadinho D'Oeste, criada pelo Decreto nº 4121 de 2 de maio de 1989;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pastorem Lourenço de Guará, situada na  
Avenida Juscelino Kubitschek nº 1492, Vale do Anadi, criada pelo Decreto nº 2501 de 30 de maio de  
1987;

Art. 2º - Ficam anuladas as nomeações anteriormente expedidas e os processos em andamento  
relativos ao cargo de Diretor de Administração do Município de Machadinho D'Oeste e Vitor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Setembro de 2001, 1ª da República

JOÃO DE LACERDA BIANCHI  
Governador

SANDRA MARIA A. ELÓI CALVÃO MARQUES  
Secretária de Estado de Educação